



Comitê de Investimentos

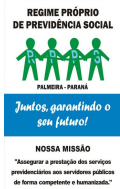
Ata da sessão extraordinária do dia 18 de maio de 2023 – Tema: Credenciamento das Instituições Financeiras

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do RPPS situado na Rua Juvenal Marcondes Zanardini 2, realizou-se sessão extraordinária do Comitê de Investimentos do RPPS, tendo como tema o credenciamento - renovação/novo - das instituições financeiras parceiras do RPPS. Participaram desta reunião os membros Juliano Barauce de Oliveira, Simone Follador e Railson Vieira da Silva. Iniciada a sessão, foi exposta a necessidade de corroborar o cadastramento das instituições financeiras parceiras do RPPS, por meio da assinatura dos correspondentes formulários devidamente preenchidos com os dados de cada uma delas, conferindo-se individualmente a validade das regularidades previdenciária e fiscal (municipal, estadual e federal), definindo-se até esta data, como aprovado o credenciamento das seguintes entidades:

INSTITUIÇÃO	CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA
O. C. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	44.601.545/0001-29
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.	27.652.684/0001-62
ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	33.311.713/0001-25
TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	67.030.395/0001-46
TARUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	36.603.403/0001-72
R3 AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	39.438.552/0001-11
BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS	22.119.959/0001-83
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	03.384.738/0001-98



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005



Fica também consignado que, além das instituições acima listadas, com credenciamento aprovado, há outras instituições com pendências, que impedem a aprovação de seus respectivos credenciamentos, seja por falta de atestado de regularidade previdenciária e fiscal, ou por apresentarem atestado com prazo de validade vencidos e/ou também outros documentos necessários para a regularização destas pendências. Informamos, a tempo, que o RPPS já fez a solicitação, junto a estas instituições, da documentação necessária para a regularização destas pendências e que os aguarda para novo parecer. Segue a relação das mesmas:

INSTITUIÇÃO	CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA
ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA	97.543.940/0001-69
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	02.201.501/0001-61
AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA	09.442.277/0001-49
BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	28.376.231/0001-13

Encerrando a sessão, nada mais havendo a tratar na reunião, após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, *Railson Vieira da Silva*, que a redigi e pelos demais membros, Sr. Juliano Barauce de Oliveira e Srta Simone Follador. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.